ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 654, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.974.

Abre o crédito suplementar no valor de CR$ 283.697,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.353, de o3 de dezembro de 1.973,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito no valor de CR$ 283.697,oo (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros) em suplementação à seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4.1.3.3- 4.2 - Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas...CR$ 283.697,00

Artigo 2º - Para cobertura da despesa resultante deste Decreto, servirá de recurso a operação de crédito realizada com a Mobilizadora de Capitais S.A. -MOCASA - Financiamento,- Crédito e Investimentos, conforme contrato de financiamento nº - 899.4.33605, de o4 de outubro de 1.974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de outubro de 1.974.

(Aristides Agostinho Zambonatto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, data supra.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda